

## TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO EMERGENCIAL 2020/2021

**SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINPRO/MG**  
CNPJ n. 17.243.494/0001-38, neste ato representado por sua Presidente, Sra. VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES, CPF n. 575.377.636-15; e,

**SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE MINAS GERAIS – SINEP/MG**, CNPJ n. 17.224.742/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ZULEICA REIS ÁVILA – CPF n. 445.530.806-72;

celebram o presente Termo Aditivo à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO EMERGENCIAL 2020/2021, estipulando as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A “**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – FÉRIAS COLETIVAS**” terá sua redação mantida com o acréscimo do parágrafo 6º com a seguinte disposição:

“**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - FÉRIAS COLETIVAS – (...)**

**§6º** - As instituições de ensino que não precisarem fazer adaptações em seu calendário, poderão conceder 30 (trinta) dias de férias para os professores no período de 02 a 31 de janeiro de 2021, não se aplicando o disposto no parágrafo 3º do artigo 134 da CLT.

**CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho Emergencial 2020/2021 firmada entre as partes em 03 de junho de 2020.

**Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma.**

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2020.

  
**SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINPRO/MG**  
VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES - PRESIDENTE – CPF Nº. 575.377.636-15

  
**SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE MINAS GERAIS – SINEP/MG**  
ZULEICA REIS ÁVILA - PRESIDENTE – CPF Nº. 445.530.806-72